



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, PROCESSO Nº 193827/21, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 44/22 – SEGUNDA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 44/22, de 24 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 193827/21 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS SEM RESSALVAS**, do Sr. José Gonçalves, prefeito do Município de Godoy Moreira, referente ao exercício 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2022.

José Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal